CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 20/03/01
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 24/10/78

PROJETO DE LEI Nº 140/78

ASSUNTO: Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 4402, de 09 de setembro de 1974

VEREADOR Joa Quariguasy Frota Sobrinho

LEI Nº 5092 DE 27/11/78

DIOM Nº 6546 DE 04/12/78

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 050921978
Projeto: 01401978
Autor: JOAO QUARIGUASY
Assunto: R MUCAMBINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5092 DE 27 DE novembro DE 1978

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 4402, de 09 de setembro de 1974.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4402, de 09 de setembro de 1974 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Denomina de Rua Mucambinho, a artéria sem denominação oficial, conhecida por Rua Valéria, no distrito de Messejana"

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de novembro de 1978.

Engº. Luiz Gonzaga [illegible]
PREFEITO MUNICIPAL

Ao vereador Sergio Costa
para relatar, Fortaleza 01-11-78
Dirceu Mat...
Presidente

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 01/11/1978
Saudoval Bastos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 140/78

Aprovado em 1a. discussão
Em 01/11/1978
Saudoval Bastos
PRESIDENTE

Da nova redação ao art. 1º da lei nº 4402, de 09 de setembro de 1974

Às Comissões de Urbanismo e Legislação
Em 31/10/78
Saudoval Bastos
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4402, de 09 de se - tembro de 1974, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Denomina de Rua Lucambinho, a artéria ' sem denominação oficial, conhecida por Rua Valéria, no distrito' de Messejana".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortale - za, em 24 de outubro de 1978.

Vereador - João Quariguasy Frota Sobrinho

Aprovado em 2a. discussão
Em 01/11/1978
Saudoval Bastos
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 01/11/1978
Saudoval Bastos
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Em 01 / 12 / 1978

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Parecer Conjunto nº 24/78

ao Projeto de lei nº 140/78

O anexo projeto de lei, de autoria do Vereador João Jurigueasy "dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1402 de 09 de setembro de 1974".

A propositura é bastante sínglos em seus propósitos, de vez que visa, tão somente, localizar a artéria de Fortaleza, no distrito de Messejana que deverá chamar-se "Jucambinho".

A denominação já foi aprovada oficialmente por esta Casa, em lei anterior, restando apenas situá-la no contexto urbanístico.

Existe no referido distrito, a rua Valéria, sem denominação oficial, a qual passará, com a aprovação da presente propositura a chamar-se "Rua Jucambinho".

Os propósitos são claros e estas Comissões nada têm a opor à aprovação do projeto de lei em apreço.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de novembro de 1978.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dá nova redação ao art.1º da Lei nº 4402, de 09 de setembro de 1974.

APROVADO
Em 8 / 11 / 1975
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4402, de 09 de setembro de 1974 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Denomina-se Rua Mucambinho, a atual sem denominação oficial, conhecida por Rua Valéria, no distrito de Messejana".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de Novembro de 1975.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 1144

Fortaleza, 13 de novembro de 1978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 4402, de 09 de setembro de 1974".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA